

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 083, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar a Normas de Procedimento FAPES Nº 020 – Procedimento para Gestão Documental da Contratação e Execução de Projetos Financiados.

Art. 2º A Norma de Procedimentos está disponibilizada na íntegra na página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 05 de setembro de 2025

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODRIGO VAREJÃO ANDREÃO
DIRETOR-GERAL
FAPES - FAPES - GOVES
assinado em 05/09/2025 16:23:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/09/2025 16:23:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEILA CAMPOS DE OLIVEIRA (CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA - GAB - FAPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6SMM80>